GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO – GAB/PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.094/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 16/03/2022
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a nova remuneração dos Conselheiros Tutelares no âmbito da Administração do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL,** no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos artigos 61, caput, e seus Incisos I, II, III, IV, VII, VIII e XXI (parte final), e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990), em c/c o /c o art. 7º, inciso IV; 30, inciso I, e art. 201, §2º, da Constituição Federal de 1988, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica promovida a alteração no vencimento dos Conselheiros Tutelares do Municipio de Cascavel-CE para o valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Paragrafo Único. No pagamento do vencimento base a que alude o *caput*, observar-se-á a proporcionalidade para dias e horas trabalhadas, importando o valor diario em R$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos) e o valor por hora em R$ 11, 02 (onze reais e dois centavos).

Art. 2º. A alteração promovida por esta Lei projeta efeitos financeiros a paritr de 01 fevereiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, guardam consonancia com o PPA, a LDO e o orçamento vigente, em execução.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contratio.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos 16 dias do mês de março de 2022.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC/CE.
Paço Municipal, Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo,
CEP: 62.850–000, Município: Cascavel – CE, CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.
Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).
Endereço Eletrônico na Internet (site): https://cascavel.ce.gov.br/ e e-mail: procuradoria@cascavel.ce.gov.br
JMSJR.